



Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 406

Súmula: - Denomina "PRAÇA D^{HA}. MARIA COELHO AGUIAR", a nova praça erigida ao lado da Estação Rodoviária de Arapongas, no triângulo entre as ruas das Andorinhas e Mauá.

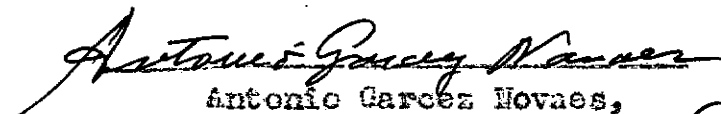
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA: - -

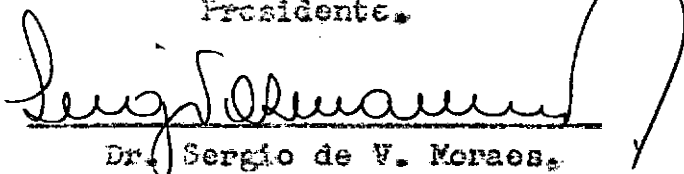
Artigo 1º - Torá a denominação de "PRAÇA D^{HA}. MARIA COELHO AGUIAR", a nova praça erigida ao lado da Estação Rodoviária de Arapongas, no triângulo entre as ruas das Andorinhas e Mauá.

Artigo 2º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1.959.-


Antonio Garcez Novaes,

Presidente.



Dr. Sérgio de V. Moraes,

1º SECRETÁRIO.